



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

***RELATÓRIO***  
***MENSAL DE***  
***CONTROLE***  
***INTERNO***

Abril de 2019



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de ABRIL DE 2019.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 6 (seis).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 03 (três).

Total de Vereadores: 09 (nove)

### **1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Abril de 2019:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Acidente de Trabalho</b>
19	*02	**00	00	00	01

\* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

\* Licença Maternidade, concedida à Servidora **Jessica Vanessa Duarte dos Santos**, por 180 dias, no período de 15.01.2019 a 13.07.2019, conforme Portaria da Presidência N° 09/2019, de 15.01.2019.

\* Auxílio Doença, concedido pelo RGPS – INSS, à Servidora **Neusa de Castros Alves**, no período de 28.03.2019 a 30.09.2019.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 105.154,80	R\$ 22.429,08	R\$ 9.232,52	30/04/2019

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos por outros órgãos e nem cedidos a outros órgãos.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repasse Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
--------------------------	------------	--	-------------------



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 280.107,03	R\$ 196.074,92	R\$ 105.154,80	36,63%
----------------	----------------	----------------	--------

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Abril está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
ABRIL 2019	R\$ 7.938.247,05	R\$ 127.583,88	1,61%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2018**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.089,90
PERCENTUAL APLICADO	24,05%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2019**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês abril/19	R\$ 7.938.247,05
Total folha Vereadores Abril/19	R\$ 67.320,89
Limite	R\$ 344.630,54
PERCENTUAL APLICADO	0,85%



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

## **7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 30 de abril de 2019.

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Observações:**

Foram instaurados no período analisado, 04 (quatro) Processos de Licitação, atendendo às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Pareceres Nº 08, 09, 10 e 11/2019 – CSCI.

O quadro abaixo detalha o número de procedimentos licitatórios conforme a modalidade:

<b>Processo Nº</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
08/2019	Dispensa	03	R\$ 1.540,00	Ricardo Aurélio de Araújo Informática - ME
09/2019	Inexigibilidade	06	R\$ 485,00	GDIA Comércio de Jornais
10/2019	Dispensa	04	R\$ 2.245,00	Comércio de Combustíveis Cadore Ltda.
11/2019	Dispensa	05	R\$ 2.607,00	A. Boff & Cia Ltda.

**Observações:** O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de março foi encerrado no dia 10/05/2019.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**2019**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2018 (média 12 meses)	R\$ 4.101.473,20
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS ABRIL DE 2019	R\$ 137.560,51
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>3,35%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional N° 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei N° 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 07 de maio de 2019.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

## **B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa Empenhada	R\$ 134.550,88
Despesa Liquidada	R\$ 137.560,51
Despesa Paga	R\$ 137.470,51

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 167.253,90	R\$ 127.583,88
Outras Despesas Correntes	R\$ 71.804,60	R\$ 8.436,63
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimento	R\$ 18.659,20	R\$ 1.540,00

## **C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:**

**Observações:**

\* Não houve movimentação no período.



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

### **D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:**

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
17/04/19	17/04/19	JORGE GABRIEL ALVES	FOZ DO IGUAÇU- JORNAL GAZETA DIÁRIO	TRÂMITES CONTRATUAIS	83339	83397	58
22/04/19	22/04/19	JORGE GABRIEL ALVES	FOZ DO IGUAÇU – JORNAL GAZETA DIÁRIO	ASSINATURA CONTRATO	83397	83442	45
22/04/19	22/04/19	CARLOS A. LEITÃO DE OLIVEIRA	POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	SOLICITAR ORÇAMENTOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	83442	83444	2
23/04/19	23/04/19	CARLOS A. LEITÃO DE OLIVEIRA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	SOLCITAR ORÇAMENTOS (CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES)	83444	83447	3
							<b>108</b>

**Observações:** Não foram efetuados compras e serviços no veículo durante o mês de Abril de 2019.

### **1 -DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO**

**Observações:** Não houve despesas com combustível no mês de Abril de 2019.

### **E – CONTROLE DE ADITIVOS**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

### **F – EMISSÃO DE CHEQUES**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

**G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/04/2019: R\$ 595.483,52**

**Rendimentos aplicação até 30/04/2019: R\$ 2.317,81**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **IV – PATRIMÔNIO**

### **Observações:**

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- Foi realizado inventário físico no mês de novembro e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas.

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

**Obs.** A Câmara não possui controle de estoque, devido a utilização imediata dos itens solicitados. Contudo, de acordo com informações repassadas pelo Senhor Carlos, Diretor Administrativo, foi realizado um levantamento no início do ano e constatou-se que há alguns produtos armazenados, solicitados ainda na Gestão Anterior. Devido a isso, o mesmo informou que está realizando um controle manual de entrada e saída dos produtos.

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de abril de 2019, foram encaminhados no dia 10 de maio de 2019:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

### **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE ABRIL:**

-**Memorando Nº 07/2019**, de 10 de abril de 2019, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, Contador, protocolado sob o Nº 092/2019, solicitando relatórios de Gestão de Pessoal, Contábil, Financeiro, de Contratos e Controle de Veículos.

- **Memorando Nº 08/2019**, de 10 de abril de 2019, ao Senhor Carlos Augusto Leitão de Oliveira, protocolado sob o Nº 093/2019, solicitando relatórios de Gestão de Pessoal, Almoxarifado, Compras e Controle de Veículos.

- **Parecer Nº 08/2019**, protocolado sob o Nº 095/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2019, da empresa Ricardo Aurélio de Araújo -



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Informática;

- **Parecer Nº 09/2019**, protocolado sob o Nº 102/2019, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2019, da empresa Fabius Augusto Andrion Romano Bonato Jornais – EPP;
- **Parecer Nº 10/2019**, protocolado sob o Nº 112/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 13/2019, da empresa Comércio de Combustíveis Cadore Ltda.
- **Parecer Nº 11/2019**, protocolado sob o Nº 113/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 10/2019, da empresa A. Boff & Cia Ltda.
- **Parecer Nº 12/2019**, protocolado sob o Nº 115/2019, referente ao Processo Licitatório Modalidade Convite Nº 11/2019.

## **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, de licitações, à gestão de contabilidade e finanças e patrimônio.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de maio de 2019.

**LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno